

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da Apreciação Parlamentar abaixo referida, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Apreciação Parlamentar
<b>Nº da iniciativa /LEG/ sessão:</b>	<a href="#">40-XIII-2.ª</a>
<b>Proponente/s :</b>	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
<b>Assunto:</b>	<a href="#">Decreto-Lei n.º 67/2017, de 12 de junho</a> que "Altera o regime de criação das zonas de intervenção florestal".*
<b>Data de entrada</b>	11/07/2017
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade* previstos na Constituição (designadamente os do n.º 1 do artigo 169.º) e no Regimento da Assembleia da República (designadamente os do artigo 189.º).	

*\*Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, **a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação**, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República*

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

Daplen

Ext 11591

12-07-2017